



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE VEREADOR PROFESSOR ADINHO - PPS

AO PLENÁRIO

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Pelotas Documento Protocolado	
Sob Nº	0923
Em	19/02/15
<i>Alvine Benick</i> Responsável	

EMENTA: PERMITE O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE CADEIRANTES OU PORTADORES DE DEFICIÊNCIA COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, PELO PERÍODO DE 5 MINUTOS, COM PISCA ALERTA LIGADO, EM FRENTE A RESIDÊNCIA, ÁREA URBANA E RURAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA ATRAVÉS DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Art. 1º – Permite o embarque e desembarque de cadeirantes ou portadores de deficiência com dificuldade de locomoção, pelo período de 5 minutos, com pisca alerta ligado, em frente a sua residência, área urbana ou rural, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Pelotas.

Art. 2º - Os cadeirantes interessados em usufruir do benefício desta lei deverão dirigir-se ao órgão responsável pelo transporte e trânsito da Prefeitura Municipal de Pelotas para obter sua autorização.

Art. 3º – O órgão responsável pelo transporte e trânsito de Pelotas deverá ser responsável pelo fornecimento e instalação de uma placa de identificação em frente à residência cadastrada e um adesivo para o veículo que fará o transporte do cadeirante ou portador de deficiência com dificuldade de locomoção.

Art. 3º – O serviço de táxi inclui-se nesta lei, sendo a eles facultado o uso do adesivo.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

VEREADOR PROFESSOR ADINHO
BANCADA PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ADINHO - PPS

Justificativa:

A dignidade do portador de deficiência física depende, necessariamente, do efetivo exercício de seu direito de ir e vir, conforme garantido no texto constitucional.

O referido autor da lei, sensibilizado com a acessibilidade do cadeirante e do deficiente com dificuldade de locomoção, na área urbana e rural, visa com esse projeto garantir a sua melhoria.

Esta lei facilitará o embarque e desembarque do cadeirante.

VEREADOR PROFESSOR ADINHO
BANCADA PPS